



**108ª Reunião do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX
04/08/2015 – 15h**

ATA

Ata da 108ª Reunião do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, realizada no dia 04 de agosto de 2015, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, Armando Monteiro, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores: Joaquim Vieira Ferreira Levy, Ministro de Estado da Fazenda; Embaixador Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores; Patrus Ananias, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário; Marco Antônio de Oliveira, Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República; Dyogo Henrique Oliveira, Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Tatiana Palermo, Secretária de Relações Internacionais do Agronegócio, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Participou ainda, Anamélia Soccal Seyffarth, Secretária Executiva da Câmara de Comércio Exterior.

1. Aprovação da Ata da 107ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX

A Ata foi aprovada pelo Conselho de Ministros.

2. Aprovação das Resoluções CAMEX nºs 43 a 73, de 2015, publicadas ad referendum do Conselho de Ministros.

As Resoluções foram referendadas pelo Conselho de Ministros.

3. Negociações Internacionais

3.1. Acordos

3.1.1. Acordo Comercial Brasil-México

Ao fazer breve relato sobre a visita da Presidente Dilma ao México, nos dias 26 e 27 de maio, o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informou aos participantes da reunião que os Presidentes de Brasil e México, na ocasião, assinaram comunicado conjunto que manifestou, dentre outros temas, o desejo mútuo de aprofundamento do Acordo de Complementação Econômica 53 (Brasil-México). Com base nessa declaração, técnicos dos dois países elaboraram proposta de “parâmetros negociadores”, os quais foram debatidos e adotados pelas duas delegações, por ocasião da primeira reunião negociadora para a conclusão do acordo comercial expandido Brasil-México, realizada em Brasília, nos dias 7 e 8 de julho deste ano.

O Ministro Mauro continuou seu relato, mencionando que as negociações do acordo traziam alguns desafios para o País, como, por exemplo, o fato de o Brasil nunca ter assinado acordo de Compras Públicas com qualquer outro parceiro. Nesse cenário, o capítulo de compras públicas no âmbito do acordo com o México seria o primeiro dessa natureza.

O Ministro Armando Monteiro relembrou que, durante a visita presidencial, os dois países assinaram um Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI), ainda pendente de internalização. Mencionou, por fim, que o MDIC lançaria consulta pública acerca do acordo comercial expandido Brasil-México, bem como sobre os acordos com Líbano, Tunísia, Canadá e Cuba (aprofundamento).

3.1.2. Acordo de Associação Birregional Mercosul-União Europeia

O Ministro Mauro Vieira relatou que, durante a Reunião Ministerial Mercosul-UE (que ocorreu às margens da Cúpula CELAC-UE, nos dias 10 e 11 de junho, em Bruxelas), o Ministro Armando Monteiro e ele se reuniram com a Comissária de Comércio da União Europeia, Cecilia Malmström, para discutir a retomada das negociações do acordo Mercosul-UE. Na ocasião, segundo ele, os ministros brasileiros manifestaram o desejo em avançar e reafirmaram que a oferta do Mercosul cumpria com o acordado em 2010.

O Ministro Mauro mencionou que, ainda na mesma reunião, definiu-se que as ofertas entre Mercosul e UE seriam trocadas no último trimestre do ano de 2015. Até a data da troca, os sócios do Mercosul deveriam continuar trabalhando para a ampliação da cobertura e para reduzir o percentual da oferta na cesta de 15 anos com carência de 7 anos, que atingia quase 30%.

Prosseguindo com o relato, o Ministro do MRE informou que, durante a reunião técnica intra-Mercosul, realizada paralelamente à Cúpula do Mercosul de Brasília (14 de julho), apenas o Brasil declarou ter um incremento na cobertura da oferta a apresentar (redução em seu bloqueio exclusivo). Dada a falta de definições em termos de cobertura, o Ministro mencionou que os sócios decidiram que o Paraguai sediaria, em agosto, nova reunião intra-bloco a fim de que fossem apresentados movimentos adicionais de flexibilização. Estabeleceu-se, dessa forma, que os sócios procurariam reduzir seus bloqueios em 1 ponto percentual, com exceção do Uruguai que já possuía um bloqueio inferior a este piso. Por fim, relatou o Ministro, a Argentina concordou também em fazer consultas ao seu setor privado sobre a composição da cesta de 15 anos com carência.

3.1.3. Nota Conceitual para negociação de acordos bilaterais de Compras Governamentais

O Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dyogo Oliveira, iniciou seu relato mencionando que o Brasil não é signatário do Acordo de Compras Governamentais da Organização Mundial de Comércio (GPA/OMC) e, dessa forma, tem se engajado em discussões para as negociações de acordos bilaterais dessa natureza. Enfatizou que México, Chile, Peru e Colômbia já manifestaram interesse em assinar um acordo de compras públicas com o Brasil e que o Conselho de Ministros da CAMEX já havia concedido mandato aos negociadores brasileiros para tais negociações.

Mencionou que existem questões internas que afetariam possíveis negociações nessa área e que precisariam ainda ser melhor discutidas, como as margens de preferências para produtos nacionais. No entanto, enfatizou que outros países usam os mesmos mecanismos e celebram acordos de compras públicas.

Segundo o Secretário, a Nota Conceitual que estava sendo apresentada aos Ministros não era a proposta de acordo em si, mas continha as linhas gerais que balizariam um futuro acordo

de compras públicas. O texto, que já havia sido submetido ao Grupo Técnico de Contratações Públicas (GTCOP) era bastante amplo para permitir opções negociadoras, mas já dava condições mínimas para o início de uma negociação.

Lembrou, por fim, que a assinatura de um acordo de compras públicas seria especialmente importante com o Peru e com a Colômbia, países onde as empresas brasileiras estão aliadas dos processos de licitação.

Decisão: O Conselho de Ministros aprovou a Nota Conceitual para a negociação de acordos bilaterais de compras governamentais, considerando o mandato concedido pelos ministros, em maio deste ano, para que essas negociações fossem iniciadas.

3.2. Negociações comerciais de interesse do MAPA

A Secretária de Relações Internacionais do Agronegócio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Tatiana Palermo, iniciou seu relato mencionando que a agropecuária brasileira tem contribuído fortemente para o desenvolvimento econômico nacional, por meio, entre outros, dos expressivos saldos superavitários na balança comercial – segundo ela, o agronegócio já representa 46% das exportações brasileiras. No entanto, para contribuir ainda mais, continuou, é necessário agregar valor aos produtos agropecuários, ampliar e consolidar mercados externos e aumentar o número de empresas exportadoras do setor.

Sobre um maior acesso a grandes mercados consumidores de produtos do agronegócio, a Secretária enfatizou que o Ministério já estava trabalhando para destravar questões sanitárias e fitossanitárias que impedem o acesso dos produtos brasileiros a alguns países, mas deixou claro que o problema das altas tarifas e das quotas insuficientes também impede o aumento das exportações. Citou, como exemplos, picos tarifários, que chegam a 65% nos casos do milho e trigo no mercado chinês; e a 150% no caso do etanol no mercado indiano.

Pensando nessas questões, o MAPA elaborou documento que apresenta diretrizes e ações para o fomento das exportações com foco em dez mercados prioritários: China (inclusive Hong Kong), União Europeia, Estados Unidos, Japão, Coreia do Sul, Rússia, Índia, Arábia Saudita, África do Sul e Venezuela.

Segundo a Secretária, esses mercados já são destino de 72% dos produtos agropecuários brasileiros e foram responsáveis por quase US\$ 60 bilhões em vendas externas em 2014. Nesse sentido, mencionou que o MAPA tem interesse na assinatura de quaisquer acordos comerciais, de uma forma geral, mas ressaltou que os países apresentados são especialmente importantes para o setor agrícola. Como prioridades, citou as negociações Mercosul-União Europeia; um possível acordo com os Estados Unidos, Japão e Coreia do Sul; o aprofundamento do acordo com a Índia; e, por fim, um acordo de preferências fixas restrito ao setor agrícola com a China.

O Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro, enfatizou o potencial exportador do agronegócio brasileiro e mencionou a competitividade inquestionável do setor. Relembrou que, no âmbito do Plano Nacional de Exportações, já foram inseridas ações voltadas aos países prioritários do MAPA, com exceção de Hong Kong, mostrando convergência de interesses.

Sobre um possível acordo de preferências com a China, o Ministro Armando ressaltou que qualquer movimento nesse sentido deveria ser feito junto com o Mercosul e, nesse caso, sugeriu

que o MRE fizesse consulta aos sócios para conhecer a disposição daqueles países em avançar no projeto. Lembrou, ao final, que a consulta deveria ser restrita a um acordo sobre bens agrícolas.

O Ministro do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias, pediu que fossem considerados no processo os interesses da agricultura familiar. Pediu, ademais, a exclusão do alho de um possível acordo setorial com os chineses.

Decisão: Conselho de Ministros autorizou o Ministério das Relações Exteriores a realizar consulta junto aos sócios do Mercosul sobre eventual interesse na celebração de um acordo de preferências tarifárias restrito ao setor agrícola com a China.

3.3. OMC

3.3.1. Negociações no âmbito da Rodada Doha

Sobre as negociações no âmbito da Rodada Doha, o Ministro Mauro Vieira relatou que não há posição de consenso entre os países mais vocais das negociações. Alguns desses países - Estados Unidos, China e Índia - aparentam não ter vontade negociadora. Além disso, o prazo para a conclusão do Programa de Trabalho pós-Bali (31/7/2015) não foi cumprido. Por causa desse cenário, acredita-se que o impasse não será desfeito até a Reunião Ministerial de Nairóbi.

O Ministro continuou, informando que, nos últimos dias, havia se acentuado posição dos EUA para que os resultados em agricultura fossem limitados apenas ao pilar de "subsídios à exportação", deixando de lado qualquer expectativa de ganhos em "apoio doméstico", questão central da Rodada. O Brasil, por outro lado, seguiu insistindo em conseguir resultados equilibrados nos três pilares de agricultura, já que não aceitaria dar por encerrada a Rodada Doha com resultados minimalistas em apenas um pilar.

O Ministro Mauro enfatizou, no entanto, que chegaria um momento em que o governo brasileiro teria que avaliar o que seria o mínimo aceitável em agricultura e, eventualmente, os limites máximos em NAMA e Serviços. Esse momento não havia chegado ainda, já que apenas os EUA, por enquanto, defendiam resultado minimalista.

3.3.2. Contencioso de UE – Brasil

O Ministro Mauro Viera informou aos presentes que a primeira audiência do painel aconteceria no período de 27 a 29 de outubro e que o argumento europeu era o de que os regimes tributários aumentam as etapas produtivas no Brasil, o que equivaleria, segundo a argumentação, à existência de regras de conteúdo local. Tal exigência é proibida pelos dispositivos do GATT, TRIMS e Acordo de Subsídios.

Informou, ademais, que a defesa brasileira estava sendo preparada pelo MRE, em coordenação com todos os órgãos envolvidos. Ressaltou que é um caso complexo e que a decisão do painel, que sairá possivelmente em meados de 2016, deve conter elementos contrários aos interesses brasileiros no processo.

3.3.3. Solicitação de Consultas Japão – Brasil

O Ministro Mauro relatou que o Japão já era terceira parte no contencioso com a União Europeia, mas decidiu solicitar consultas sobre os mesmos regimes tributários brasileiros. Mencionou que as consultas aconteceriam nos dias 15 e 16 de setembro, por meio de videoconferência, mas que, independente do resultado dessas consultas, o Japão pediria abertura do painel.

Nesse cenário, o Brasil buscaria a harmonização dos cronogramas dos dois painéis, além de um pedido de que os mesmos panelistas fossem indicados para os dois processos, de forma a maximizar nossa defesa.

3.4. Relatos

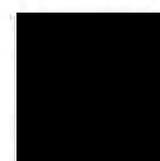
3.4.1. Viagem da Presidenta República aos Estados Unidos

O Ministro Mauro Vieira relato que a visita da Presidente Dilma aos EUA, no período de 29 de junho a 1º de julho, representou uma retomada das relações bilaterais, que ficaram “congeladas” por cerca de dois anos. A visita compreendeu eventos empresariais em Nova Iorque, a visita governamental a Washington e visitas às empresas de tecnologia em San Francisco. Em Nova Iorque, a Presidente manteve três importantes reuniões: com altos executivos e dirigentes de empresas brasileiras; com empresários americanos; e com empresários americanos do setor financeiro. Em San Francisco, a Presidente visitou a sede da Google e a Universidade de Stanford.

O Ministro Armando Monteiro comentou que a visita da Presidente Dilma aos EUA estabeleceu uma condição adequada para que os temas bilaterais pudessem se desenvolver. Segundo ele, durante a reunião com os empresários do setor financeiro, os investidores mencionaram que manteriam seus investimentos no Brasil, já que a confiança deles no País ia mais além da questão conjuntural. Citou, ademais, a agenda de convergência regulatória e de harmonização de normas, temas importantes para melhorar as condições de acesso dos produtos brasileiros ao mercado norte-americano. Durante a visita, continuou, foi assinado Acordo-quadro nessa área que prevê: a) ações setoriais; b) cooperação para desenvolver novos padrões; c) reconhecimento mútuo de avaliação de conformidade. Ainda sobre convergência regulatória, o Ministro enfatizou que já havia ganhos para a indústria têxtil e de cerâmicas e que estavam em negociação entendimentos nos setores de máquinas e equipamentos, luminárias e refrigeração.

3.4.2. Resultados da Cúpula do Mercosul

A Cúpula de Brasília, realizada em 17 de julho último, apresentou resultados positivos para o Brasil. Entre os logros mais significativos, está a extensão de prazos relacionados a regimes econômicos especiais e normas comerciais. Os prazos aprovados respeitam os limites do mandato conferido em maio pelo Conselho de Ministros da CAMEX. As normas aprovadas tratam dos seguintes temas, dentre outros: regras de origem, normas para a importação de bens de capital e bens de informática e telecomunicações, listas de exceções à Tarifa Externa Comum, admissão temporária e drawback e elevações tarifárias temporárias (para lácteos, pêssegos e brinquedos e para 100 códigos NCM elegíveis por cada Estado Parte).



Ainda na área econômico-comercial, foi aprovada Decisão que prevê a elaboração de "Plano de Ação" para o "fortalecimento comercial e econômico" do Mercosul, durante a Presidência Pro Tempore paraguaia. O Plano deve ser aprovado até o final de 2015 com as seguintes prioridades: barreiras tarifárias e não tarifárias e medidas de efeito equivalente; e medidas que afetem a competitividade relativa dos países.

Foram definidos também os próximos passos da negociação do Acordo de Associação Birregional entre o Mercosul e a União Europeia.

Outra questão fundamental resolvida durante a Cúpula de Brasília foi a renovação do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM) por dez anos, nas mesmas condições atuais de contribuição dos Estados Partes.

Destaca-se, também, a assinatura, por todos os países do bloco, incluindo o Paraguai, do novo Protocolo de Adesão da Bolívia. A aprovação desse instrumento foi necessária, tendo em conta dificuldades do Paraguai em submeter o texto original a seu Parlamento, pois, quando de sua assinatura, em dezembro de 2012, aquele país encontrava-se suspenso do MERCOSUL.

Por fim, os sócios do Mercosul aprovaram regulamento que possibilita a internalização de normas relacionadas ao ACE 59 de forma bilateral, as quais passarão a ter vigência apenas entre os dois países signatários. Essa posição será levada à Comunidade Andina.

3.4.3. Viagem do Ministro Armando Monteiro ao Peru e Colômbia

O Ministro Armando Monteiro relatou visita realizada ao Peru e à Colômbia, no período de 20 a 22 de julho. Os principais temas discutidos foram a antecipação de cronogramas de desgravação tarifárias com os dois países; serviços; compras governamentais e; no caso da Colômbia, as negociações de um acordo automotivo, importante para o setor no Brasil. Mencionou, ademais, a clara disposição do Brasil e desses países em promover maior integração no marco da Aliança do Pacífico.

3.4.4. Viagem do Ministro Mauro Vieira a países da Ásia

O Ministro Mauro Vieira relatou que Visitou Timor Leste e Cingapura. Lembrou que a Presidente Dilma viajou a Cingapura em novembro de 2014, ocasião em que realizou visita de trabalho às instalações portuárias para conhecer a expertise do país em operações logísticas portuárias. Sobre o país, o Ministro ressaltou dois pontos importantes: a) em 50 anos, a renda per capita da população saltou de US\$ 650 para US\$ 70 mil e os fundos de investimento do país buscam oportunidades para realização de investimentos no Brasil; b) o presidente da PSA, empresa que administra o Porto de Cingapura, quer vir ao Brasil em data próxima. A empresa ganhou concessão para operar o aeroporto do Rio de Janeiro.

Ao falar sobre os entraves ao investimento de Cingapura no Brasil, o Ministro Mauro lembrou que a SRFB classifica Cingapura como país de jurisdição tributária favorecida, já que possuem tributação média de 17% sobre a renda. Informou aos demais que o governo local tem solicitado, em diversas ocasiões, revisão dessa classificação.

Por fim, o Ministro informou que a Presidente Dilma deverá visitar Vietnã e Japão na primeira semana de dezembro.

4. Missão Comercial ao Irã

O Ministro Armando Monteiro informou aos participantes da reunião que está sendo planejada uma missão comercial ao Irã, no contexto da reabertura comercial do país após a celebração do acordo nuclear. Lembrou que este será o momento de capturar as boas oportunidades de negócios que podem surgir em diversos setores. Lembrou, ademais, que o Irã é um país prioritário no âmbito do Plano Nacional de Exportações.

5. Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações – COFIG

5.1. FGE e PROEX – Performance dos programas

Foram apresentados, para conhecimento do Conselho de Ministros, os dados gerais sobre as operações aprovadas pelo COFIG nas reuniões ocorridas no período de janeiro a julho de 2015.

5.2. FGE/SCE – Propostas de Alteração da Nota Técnica Atuarial

5.2.1. Mudança da Metodologia de cálculo da exposição do Fundo

O representante do Ministério da Fazenda relatou que a Nota Técnica Atuarial - NTA vigente adota, em seu cálculo de risco ponderado médio, uma trava de valor mínimo igual a 1. Essa trava foi adotada para resguardar o Fundo, limitando a sua exposição máxima, tendo em vista a classificação automática das operações cursadas no CCR com risco 1/7, conforme Resolução CAMEX no 44/2003. Dessa maneira, seria possível estimular as exportações brasileiras sem, no entanto, abrir mão de cuidados quanto à solvência do Fundo.

Com a extrapolação da alavancagem máxima do FGE, induzida pela brusca valorização recente do dólar, e considerando a revisão recentemente apresentada da metodologia de precificação do CCR, foi apresentada proposta de mudança na regra da exposição do Fundo, por meio da retirada da trava do risco ponderado médio.

Com a retirada da trava, combinada com a mudança da alavancagem máxima e a alteração da precificação do CCR, também objeto de deliberação da presente reunião, o limite de exposição do FGE para novas operações atingiria, naquele momento, US\$ 12,42 bilhões (Ptax de 13.07.2015), em linha com o pacote anunciado no âmbito do Plano Nacional de Exportações – PNE.

Decisão: Aprovou a proposta de mudança da regra da exposição média ponderada pelo risco, nos termos da Nota Técnica no 23/2015/SAIN-MF.

5.2.2. Alteração do Fator de Alavancagem Máxima do Fundo

O representante do Ministério da Fazenda relatou que a Nota Técnica Atuarial-NTA vigente adota o fator de alavancagem máxima igual a 5x. Essa alavancagem foi estipulada pelo Voto CFGE/01, com base na Resolução SUSEP CNSP no 55, de 2001, que dispõe sobre a margem de solvência das sociedades seguradoras.



Com base nos últimos relatórios mensais de gestão do FGE, constatou-se que a alavancagem ponderada pelo risco chegou bem próxima de seu limite máximo, induzida principalmente pela valorização do dólar, comprometendo a aprovação de novas operações.

Destacou que a Resolução SUSEP acima mencionada foi revogada, e as diretrizes de Basileia II e do Banco Central recomendam alocações necessárias de capital menos conservadoras do que a atualmente adotada na NTA vigente. A alavancagem máxima de Basileia II é de 12,5, enquanto do Banco Central, de 9,09. Assim, está sendo proposta a adoção de um fator de alavancagem máximo do FGE igual a 6x.

Decisão: Aprovou a proposta de alteração do fator de alavancagem máxima do FGE, nos termos da Nota Técnica no 22/2015/SAIN-MF.

5.2.3. Alteração da Metodologia de precificação de operações cursadas no CCR

O representante do Ministério da Fazenda relatou que a Resolução CAMEX no 44, de 23 de dezembro de 2003, dispõe que as operações financiadas pelo BNDES e pelo PROEX, cursadas no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, são classificadas na categoria de risco 1/7 para fins de enquadramento no Seguro de Crédito à Exportação.

Com o objetivo de conferir melhor embasamento técnico e tornar o mecanismo válido inclusive para operações financiadas por bancos privados, apresentou a proposta de nova metodologia de classificação de risco dos países em operações cursadas no CCR que passaria de 1/7 para 3,48/7, nos termos da Nota Técnica nº 20/2015/SAIN-MF.

Decisão: Aprovou a proposta de alteração na metodologia de precificação de operações cursadas no CCR, nos termos da Nota Técnica nº 20/2015/SAIN-MF. O Conselho de Ministros aprovou, também, a minuta de Resolução apresentada, que revoga a Resolução no 44, de 23 de dezembro de 2003.

5.2.4. Limites África – Atualização do Limitador “C”

O representante do Ministério da Fazenda apresentou proposta de revisão dos limites de exposição do FGE para garantia de risco soberano em países africanos cuja classificação de risco (rating OCDE) seja 6/7 ou 7/7. A regra, estabelecida em Nota Técnica Atuarial (NTA) aprovada pela CAMEX em julho de 2013, prevê a atualização do limitador C (que reflete o endividamento dos países) anualmente ou sempre que houver conhecimento de alteração significativa dos dados utilizados para a avaliação da situação econômica dos países importadores.

Decisão: O Conselho aprovou a substituição do Anexo II da Nota Técnica Atuarial – Limites África, conforme Nota Técnica no 21/2015/SAIN-MF.

5.3. PROEX Financiamento – Cuba – Exportação de Café Verde

O item foi retirado de pauta para reexame do pleito.

5.4. Programa Mais Alimentos Internacional: diretrizes

5.4.1. Quênia

5.4.2. República do Senegal

5.4.3. Zimbábue

O representante do MDA relatou que o Conselho de Ministros da CAMEX aprovou, entre 2011 e 2013, a concessão de créditos, com recursos do PROEX-financiamento, à exportação de máquinas e implementos agrícolas a seis países (Cuba, Gana, Moçambique, Quênia, Senegal e Zimbábue), no âmbito do Programa Mais Alimentos Internacional (PMAI).

Após a aprovação da Lei Orçamentária de 2015, havia a expectativa de retomada dos enquadramentos na 124ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada no dia 29 de abril. Contudo, na ocasião, o Ministério da Fazenda comunicou que o PROEX estava sendo amplamente revisto, razão pela qual sugeriu a retirada de pauta de todas as operações.

Após tratativas interministeriais, no âmbito da 107ª Reunião da CAMEX, em 05.05.2015, acordou-se que, como forma de sinalizar a continuidade do Programa, seriam enquadradas operações até o limite financeiro de R\$ 40 milhões. Dessa forma, sete operações foram enquadradas.

No momento, existem treze operações pendentes de aprovação, que correspondem à importância de US\$ 64 milhões (Quênia, Senegal, Zimbábue e Cuba). Na 126ª Reunião Ordinária do COFIG, em 15.07.2015, foram apresentadas as operações priorizadas pelo MDA referentes a primeiras tranches do crédito ainda não enquadradas do Quênia, do Senegal e do Zimbábue, totalizando cerca de US\$ 44,5 milhões.

Registrou a importância da continuidade do Programa, sendo fundamental que os enquadramentos sigam o curso normal de aprovações no COFIG.

Decisões (item 5.4): O Conselho recomendou ao COFIG o enquadramento das operações do Programa Mais Alimentos Internacional já apresentadas em 2015.

5.5. PROEX Financiamento – Benin - Projeto de construção da estrada Kétou-Savè – Alteração de condições

O tema foi retirado de pauta.

5.6. Propostas de aperfeiçoamento do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX

O tema foi retirado de pauta.

6. Defesa Comercial

6.1. Proposta de Resolução CAMEX – Pedido de reconsideração do Grupo Becton Dickinson (BD) em face da Resolução CAMEX nº 26, de 2015 (tubos para coleta de sangue a vácuo)

O Secretário de Comércio Exterior do MDIC relatou que o Grupo Becton Dickinson havia apresentado pedido de reconsideração em face da Resolução CAMEX nº 26, de 2015, que aplicou direito antidumping definitivo às importações de tubos de plástico de coleta de sangue a vácuo, originárias da China, Alemanha, Estados Unidos e Reino Unido.

Em resposta, o DECOM elaborou a Nota Técnica nº 33/2015/CGMC/DECOM/SECEX, de 12 de junho de 2015, por meio da qual refutou todos os argumentos apresentados e recomendou o indeferimento do referido pedido de reconsideração.

Decisão: O Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX, que nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado pelo Grupo Becton e Dickinson.

6.2. Proposta de Resolução CAMEX – Pedido de reconsideração da empresa Flex P. Film Egypt SAE em face da Resolução CAMEX nº 46, de 2015 (filmes de PET)

O Secretário de Comércio Exterior do MDIC relatou que a empresa Flex P. Film Egypt SAE havia apresentado pedido de reconsideração em face da Resolução CAMEX nº 46, de 2015, que aplicou direito antidumping definitivo às importações de filmes de PET, originárias da Índia, Egito e China.

Em resposta, o DECOM elaborou a Nota Técnica nº 37/2015/CGMC/DECOM/SECEX, de 3 de julho de 2015, por meio da qual refutou todos os argumentos apresentados e recomendou o indeferimento do referido pedido de reconsideração.

Decisão: O Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX, que nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Flex P. Film Egypt SAE.

7. Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público - GTIP

7.1. Proposta de Resolução CAMEX – Recurso administrativo interposto pelas empresas WEG Equipamentos Elétricos S/A e Whirlpool S.A. em face da Resolução CAMEX no 60, de 2015 (Aço GNO)

O Consultor Jurídico do MDIC relatou que as empresas Weg e Whirlpool haviam apresentado recurso administrativo combinado com pedido eventual de medida cautelar em face da Resolução CAMEX nº 60, de 2015, que instaurou a análise de interesse público referente ao direito antidumping aplicado, pela Resolução CAMEX nº 49, de 2013, às importações brasileiras de laminados planos de aço ao silício, denominados magnéticos, de grãos não orientados, originárias da China, Coreia do Sul e Taipé Chinês.

Segundo as requerentes, não seria necessária a instauração de novo processo de avaliação de interesse público, tendo em vista que o Conselho de Ministros da CAMEX havia optado, em agosto de 2014, por meio da Resolução CAMEX nº 74, por reduzir a zero o direito antidumping aplicado ao Aço GNO, para uma quota de 45.000 toneladas do produto. Segundo a interpretação das empresas insurgentes, somente seria necessário prorrogar por mais 12 meses a medida anteriormente concedida.

Contudo, a interpretação dos membros do GTIP era a de não ser possível a prorrogação da referida decisão do Conselho de Ministros da CAMEX, uma vez que tal prerrogativa somente poderia ser aplicada às decisões de suspensão da exigibilidade do direito antidumping, consoante o disposto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26/07/2013. No caso concreto, houve somente a alteração do valor da medida, com prazo e quota estipulados, conforme disposição do inciso III do art. 3º do Decreto no 8.058, de 2013.

Desde modo, o GTIP, em reunião realizada em 16/06/2015, decidiu recomendar, por consenso, uma nova instauração de análise de avaliação de interesse público do direito antidumping aplicado às importações de aço GNO originárias da China, Coreia do Sul e Taipé Chinês. Naquela ocasião, o Grupo Técnico concordou que seriam aproveitados todos os atos já

praticados, visando à eficiência e à celeridade processuais, sem prejuízo, contudo, do aprofundamento da instrução.

Desta forma, o tema fora elevado à consideração do Comitê Executivo de Gestão (GECEX) que, por ocasião de sua 128ª Reunião, aprovou a recomendação do GTIP, por meio da Resolução CAMEX nº 60, de 2015.

Após a exposição do Consultor Jurídico do MDIC, os Ministros, com base nas evidências e pareceres levados aos autos dos processos administrativos que fundamentaram as decisões anteriores (processos administrativos nº 52002.000462/2013-33, nº 52002.000430/2014-19 e nº 52002.000234/2015-25) e, em especial, aqueles que já haviam fundamentado a Resolução Camex nº 74, de 2014, e a Resolução Camex nº 60, de 2015, ponderaram acerca do risco que se incorreria com o retorno da cobrança do direito antidumping antes do término da análise de avaliação de interesse público em curso.

Nesse contexto, as considerações de interesse público presentes na Nota Técnica nº 73/2015/DF COGCI/SUDEP/SEAE/MF, de 16/06/2015: a essencialidade do aço GNO para a produção de equipamentos elétricos de alta eficiência energética, a inexistência de fornecedores homologados em origens não abrangidas pelo direito antidumping, a substancial importação via regime aduaneiro especial de drawback, utilizado para a produção de bens destinados à exportação, dentre outras, serviram de base para que o Conselho de Ministros manifestasse a preocupação com o potencial prejuízo à política destinada ao fomento das exportações de eletrodomésticos e de outros equipamentos elétricos que se utilizam do aço GNO como insumo.

Assim, entenderam justificada, como providência emergencial e excepcional, a redução a zero do direito antidumping aplicado às importações do produto em questão para um volume proporcional ao anteriormente concedido, por um período de 90 dias, após o término da vigência da Resolução CAMEX nº 74, de 2014, ou seja, 11.250 toneladas entre 16 de agosto e 13 de novembro de 2015, com o devido cuidado de torná-la reversível em função da conclusão futura do processo de avaliação de interesse público em andamento. A decisão cautelar procurou sopesar, dessa forma, tanto os interesses da indústria consumidora deste insumo, que já se beneficiava da redução a zero do direito antidumping aplicado, como os interesses da indústria produtora nacional

Decisão: O Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX que concede provimento parcial ao recurso interposto pelas empresas Weg e Whirlpool, de forma cautelar e condicionada, reduzindo a zero o direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX nº 49, de 2013, às importações de aço GNO originárias da China, Coreia do Sul e Taipé Chinês, para um volume de 11.250 toneladas, cujas as Declarações de Importação sejam registradas entre 16 de agosto e 13 de novembro de 2015.

7.2. Proposta de Resolução CAMEX – Pedido do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos RIO 2016 de suspensão da cobrança, por razões de interesse público, de direitos antidumping e medidas compensatórias definitivos e a não aplicação de direitos antidumping e medidas compensatórias provisórios, nas importações relativas à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016

A Secretária Executiva da CAMEX informou se tratar de solicitação do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos de 2016 e do Ministério do Esporte de suspensão, por razões de interesse

público, dos direitos antidumping e medidas compensatórias definitivos e a não aplicação de direitos antidumping e medidas compensatórias provisórios, aos produtos que serão importados na preparação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro.

Ressaltou que o tema havia sido submetido ao GTIP e que o referido grupo havia se manifestado favoravelmente a suspensão temporária das medidas de defesa comercial, conforme solicitado pelo Comitê Organizador.

Decisão: O Conselho de Ministros aprovou a minuta de Resolução CAMEX que suspende por razões de interesse público as medidas de defesa comercial incidentes sobre os produtos que serão utilizados nos Jogos Olímpicos de 2016.

7.3. Proposta de Resolução CAMEX – Pedido da Associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST) de suspensão, por razões de interesse público, do direito antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de resinas de polipropileno, comumente classificadas nos itens 3902.10.20 e 3902.30.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias dos EUA, da África do Sul, da Coreia do Sul e da Índia

A Secretaria Executiva da CAMEX informou que se trata de pedido da ABIPLAST de suspensão, por razões de interesse público, do direito antidumping aplicado sobre as importações de resinas de polipropileno originárias dos EUA, África do Sul, Coreia do Sul e Índia. Recordou que a principal alegação da Associação era de que a sobretaxa incidente sobre as importações de resinas de polipropileno das origens supramencionadas implicaria em elevação de preço do produto no mercado brasileiro, com graves prejuízos para a indústria transformadora de plástico, a qual possui desvantagens estruturais em relação à produtora de resina.

Relatou que o GTIP havia analisado o caso e concluído, em reunião realizada em 22/07/15, com base na Nota Técnica nº 06097/2015/DF COGCI/SEAE/ME, de 16 de julho de 2015, que não havia elementos que justificassem a suspensão da medida de defesa comercial aplicada, uma vez que a resina poderia ser importada de outras origens que não estavam sujeitas à aplicação do direito. Além disso, recordou que não havia sido comprovada a alegação de que a manutenção do direito antidumping aumentaria as disparidades do setor produtivo e dos transformadores de plástico.

Decisão: O Conselho de Ministros aprovou minuta de Resolução CAMEX que nega o pedido de suspensão, por razões de interesse público, do direito antidumping aplicado sobre as importações de resina de polipropileno originárias dos EUA, África do Sul, Coreia do Sul e Índia.

8. Lista de Bens Sem Similar Nacional (Lessin)

8.1. Pedido de reconsideração referente a pleito de inclusão de produtos na Lessin, estabelecida pela Resolução CAMEX nº 79, de 2012

A Secretária Executiva da CAMEX relatou sobre a interposição de recurso administrativo, protocolado sob o nº 52000.004990/2015-43, em 14 de maio de 2015, pelo qual a AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA., doravante AGFA, solicitou a inclusão das NCM's 7606.12.20 e 7607.11.10 na Lista de Bens Sem Similar Nacional (Lessin), editada a partir de critérios objetivos

previstos na Resolução nº 79, de 1º de novembro de 2012. Em síntese, o recorrente arguiu que nova descrição da NCM 7606.12.20 seria equivalente a ex-tarifário criado ao amparo da Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum por razões de desabastecimento. Sobre a NCM 7607.11.10, não foi apresentada nenhuma fundamentação.

Em resposta, a Secretaria Executiva da CAMEX elaborou a Nota Técnica nº 73/2015/CAMEX, de 28 de julho de 2015, por meio da qual refutou os argumentos apresentados pela pleiteante e recomendou o indeferimento do recurso, tendo em vista que: a) nenhuma das NCM's indicadas se enquadram nos critérios da Resolução Camex nº 79, de 2012; b) problemas transitórios de desabastecimento não são indícios da ausência de similar nacional; c) a descrição do ex-tarifário indicado não corresponde a nova descrição da NCM 7606.12.20.

Decisão: O Conselho de Ministros negou provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela AGFA, com base na Nota Técnica nº 73/2015/CAMEX, de 28 de julho de 2015, que contém os fundamentos que nortearam a decisão.

9. Outros Assuntos

Nada mais havendo, o Presidente do Conselho encerrou a reunião.


ARMANDO MONTEIRO
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior

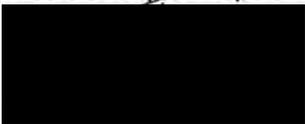

JOAQUIM LEVY
Ministro de Estado da Fazenda


Embaixador MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores


PATRUS ANANIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento
Agrário

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo da Casa Civil da
Presidência da República


DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão


TATIANA PALERMO
Secretária de Relações Internacionais do
Agronegócio, do Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento